

Estudo Técnico Preliminar 27/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 27

2. Descrição da necessidade

Estudo Técnico Preliminar para tratar de contrato para **adquisição de** equipamentos hospitalares, visando atender as demandas rotineiras do hospital municipal.

Logo, os equipamentos em questão, são listados os quantitativos, bem como a sua pretendida aquisição para o desempenho diário das atividades, cuja amplitude é relacionada a todas as necessidades inerentes as funções.

Dessa forma a aquisição será realizada através da adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA 406/2022, e de seu respectivo PLANO DE TRABALHO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Municipal	Claucia Fernanda M. F. R. Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação terá vigência **de 06 (seis) meses** e será executada de **forma total, imediata e em parcela única**.

O prazo de entrega dos bens **é de até 60 (sessenta) dias**, contados da solicitação da Secretaria através da emissão da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado caso a empresa entre em contato e comprove os motivos para tal.

Entrega do produto: **Hospital Municipal – Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, centro, Congonhinhas-Pr.**

Horário de Entrega: **das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente.**

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Os bens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Levantamento de Mercado

Dentro deste Estudo Preliminar, foi analisado processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. As que foram identificadas foram incorporadas nesta aquisição em análise, atendendo a todos os princípios licitatórios vigentes, em especial o da economicidade.

Para esta solicitação, foi utilizado os valores já definidos no ANEXO II – PLANO DE TRABALHO, não podendo haver alterações. Segue ainda, ANEXO III – Resolução SESA 406/2022.

Diversas empresas do ramo podem fornecer o objeto em questão e sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Aquisição dos bens em questão, visa atender as necessidades diárias do hospital municipal com qualidade e eficiência, no que se refere aos atendimentos prestados aos pacientes que buscam os serviços de saúde.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Neste processo será utilizado a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **"Contrato"**, sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante nos Anexo I – Solicitações de Compra, em que a estimativa foi calculada com base na necessidade existente para cumprimento das rotinas hospitalares diárias, assim também, como cumprir com o que já está estabelecido no plano de trabalho.

- Segue no ANEXO I - Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 214.584,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 214.584,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Sendo, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) de Incentivo Financeiro pela Resolução SESA 406/2022, e o valor de R\$ 14.584,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais) de contrapartida do município.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será realizada de **FORMA TOTAL**, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será realizada na forma de Empreitada **Menor Preço Unitário**, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento realizado pelo Hospital Municipal e está vinculada a atender com eficiência e eficácia as demandas existentes nas rotinas hospitalares diárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida compõe o planejamento, buscando por meio da aquisição desse bem a disseminação das ações e projetos executados pelo Hospital Municipal.

Pretende-se contratar os bens descritos neste estudo, com qualidade, melhor preço, e que atenda a especificação, correspondendo às necessidades requisitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a aquisição de equipamentos devido a depreciação dos já existentes, bem como a aquisição de novos, os quais o hospital ainda não possui. Dessa forma visamos um investimento na estrutura com melhores equipamentos, bem como, um atendimento de qualidade aos usuários dos serviços ofertados pelo hospital, que trará agilidade na execução diária desses serviços.

- Segue no ANEXO IV – Justificativa do Hospital para as aquisições.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde

